



Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

LEI MUNICIPAL Nº 983, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Dá a denominação de "PASTOR JOAQUIM MARCÍRIO DE MENEZES", à Escola Municipal de 1º grau.

A Câmara Municipal de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "PASTOR JOAQUIM MARCÍRIO DE MENEZES", a escola municipal de 1º grau, construída na antiga "Ilha dos Amores", no lago "Guanabara", nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada no edifício da Prefeitura Municipal de Lambari, na rua Tiradentes, nº 165, aos trinta (30) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três (1993).

Sebastião Carlos dos Reis

Prefeito Municipal

José Sgarbi Astério
Assessor Jurídico

Celina Borges Lefol

Diretora da Divisão de Educação e
Cultura



Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 983, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Paulo Gomes da Silva

Diretor da Divisão Administrativa

Registrada e publicada na Secretaria da Divisão Administrativa,
em 30 de setembro de 1993.

Paulo Gomes da Silva

Diretor da Divisão Administrativa